



PL-1483

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.259, de 23 de agosto de 1993

Revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.238, de 12 de maio de 1993, que adota o Código Sanitário Estadual.

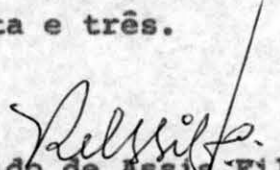
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 17 de agosto de 1993, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.238, de 12 de maio de 1993, que adota o Código Sanitário Estadual.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e três.


Romualdo de Assis Filho
Diretor